



ALPARGATAS S.A.

Companhia Aberta

C.N.P.J. nº 61.079.117/0001-05

NIRE 35.300.025.270

COMUNICADO AO MERCADO

A Alpargatas S.A. (“Alpargatas” ou “Companhia”), em continuidade ao Fato Relevante publicado em 23 de dezembro de 2015 e ao Comunicado ao Mercado divulgado em 22 de janeiro de 2016, informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que recebeu um ofício da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), informando que a J&F Investimentos S.A. (“J&F”), no âmbito do pedido de registro de oferta pública obrigatória de aquisição de ações devido à aquisição do controle da Companhia (“OPA Obrigatória”), informou a referida autarquia que resiliu o “*Instrumento Particular de Prestação de Serviços de Intermediação de Oferta Pública de Aquisição de Ações Ordinárias de Emissão da Alpargatas S.A.*”, celebrado em 2 de junho de 2016 com uma instituição financeira apta a intermediar a OPA Obrigatória, nos termos da Instrução CVM n.º 361, de 5 de março de 2002, conforme alterada (“Instrução CVM 361”).

Por conseguinte, a CVM determinou que a J&F reapresente o pedido de registro da OPA Obrigatória até 12 de julho de 2016, contendo todos os documentos previstos pela Instrução CVM 361, por uma nova instituição apta a realizar a atividade de instituição intermediadora, nos termos do inciso IV do artigo 4º e do artigo 7º da referida Instrução.

Neste sentido, a CVM esclareceu que caso tais determinações não sejam atendidas, o pedido de registro da OPA Obrigatória será indeferido e, conseqüentemente, a alienação de controle da Companhia não será autorizada pela CVM, nos termos do § 2º do artigo 254-A da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 2016, conforme alterada.

Por fim, cumpre salientar que a J&F informou a Companhia que está finalizando os termos da contratação de uma nova instituição para atuar como intermediária da OPA e que, tão logo os documentos sejam revisados com esse fim e assinados, serão apresentados à CVM, dentro do prazo.

A Companhia manterá seus acionistas e o mercado devidamente informados sobre o andamento da OPA Obrigatória e do cumprimento das determinações expostas acima, nos termos da legislação aplicável.

São Paulo, 6 de julho de 2016

Fabio Leite de Souza

Diretor de Administração e Finanças, Relações com Investidores e Estratégia